

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO N° 026, DE 07 DE MAIO DE 1992**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Plenária, considerando o disposto do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Art. 2º do seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária do dia 07 de maio de 1992, no uso de suas competências e considerando as determinações dos Artigos 12 e 13 da Lei nº 8.080/90,

#### **RESOLVE:**

Alterar o anexo IV da Resolução nº 011 de 31 de outubro de 1991, do Conselho Nacional de Saúde.

**IV – Comissão Intersetorial de Ciência e Tecnologia em Saúde.**

- 1. MINISTÉRIO DA SAÚDE/Fundação Oswaldo Cruz.**
- 2. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**
- 3. INSTITUTO ROBERTO SIMONSEN.**
- 4. SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA/Presidência da República.**
- 5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – ABRASCO.**
- 6. INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – ITAL.**
- 7. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS – CNI.**
- 8. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTO-HOSPITALARES – ABIMO.**
- 9. SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA – SBPC.**
- 10. INSTITUTO LAURO SOUSA LIMA.**
- 11. COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFRJ – COPPE.**

**ADIB D. JATENE**

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 026, nos termos do Decreto de 12 de novembro de 1991.

**ADIB D. JATENE**

Ministro de Estado da Saúde